



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 41/2009-CD

Estabelece o valor da bolsa do Programa de Demanda Social da UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em 26 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO o dever de disciplinar a aplicação dos recursos orçamentários da FUERN;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos do Controle Interno do Poder Executivo, da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte-CONTROL/RN;

CONSIDERANDO a decisão do IX Seminário de Avaliação e Planejamento, realizado no dia 18 de maio de 2009, regulamentado através da Portaria nº 3.512/2009-PROPEG;

CONSIDERANDO o teor dos memorandos nº 63/2009 e nº 64/2009, da PROPEG,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 700,00 (setecentos reais), o valor a ser mensalmente pago aos discentes dos mestrados institucionais desta Universidade, regularmente selecionados e contemplados com bolsas de estudos do Programa de Demanda Social da UERN.

§ 1º. Não será atribuída bolsa do Programa de Demanda Social da UERN a discente que possuir vínculo remunerado, seja na iniciativa privada ou no Poder Público de qualquer instância administrativa.

§ 2º. A bolsa de que trata o *caput* deste artigo não gerará vínculo empregatício junto a esta instituição.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 26 de outubro de 2009.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Manoel Leite de Souza
Odemirton Firmino de Oliveira Filho
Jerônimo Tasso de Góis Rosado
José Mário Cabral Freire
Francisco Vicente Rodrigues
Adalberto Frank Teixeira da Silva